



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

**Página
ANEXO**

**Artigo: Meta 01,
estratégia 1.1.**

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se à estratégia 1.1. da Meta 01 a seguinte redação:

“1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão **das matrículas de educação infantil** nas respectivas redes públicas, segundo padrão nacional de qualidade, **considerando** peculiaridades locais.”

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de emenda é de que se considere a realidade local, mas que esta esteja subordinada às normas definidas como padrão nacional.

Sala das Sessões,

de 2011.

PAULO RUBEM SANTIAGO (PDT/PE)